

Marília, 31 de maio de 2023.

Memorando

Assunto: Uso Abusivo do Celular em Horário de Trabalho

Para:

Assessoria Técnica - Oncologia Assessoria Técnica - Relações Institucionais e Governamentais Chefia de Gabinete Comissões e Comitês Gerência de Comunicação Gerência de Educação em Saúde Gerência de Enfermagem Gerência Médica Gerência Multiprofissional

SIC/Ouvidoria

Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia

Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade

Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia

Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Infraestrutura e Logística

Departamento de Gestão da Informação e Contratualização

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil

Prezados,

A Superintendência do HCFAMEMA e as Diretorias dos Departamentos de Atenção à Saúde e Administrativos, vem respeitosamente por meio deste e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 529/2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e considera a necessidade de gestores, profissionais e usuários da saúde desenvolverem estratégias, produtos e ações direcionadas à segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência do evento adverso na atenção à saúde;

Classif. documental	006.01.10.001

CONSIDERANDO as referências abaixo como parâmetro para realizar as orientações necessárias aos nossos profissionais:

A contaminação do ambiente de assistência à saúde representa um risco de transmissão, particularmente pelas mãos dos profissionais de saúde, que deve ser considerada em cada situação, devendo ser exigida a higiene das mãos. Por esta razão, atenção máxima deve ser dada à limpeza do ambiente e a desinfecção e esterilização de itens críticos, semicríticos e não críticos em serviços (BRASIL, 2014).

Os aparelhos celulares estão entre os objetos de uso pessoal com alto nível de contaminação e de difícil desinfecção. A sua utilização em estabelecimentos de saúde é passível de veicular agentes infecciosos, participando na transmissão de infecções, desde que não sejam desinfetados adequadamente (BRASIL, 2013).

Segundo GONZALEZ (2013) outros fatores devem ser considerados pelos gestores em relação ao uso de aparelhos celulares durante a assistência aos pacientes, como a possibilidade de interferência na frequência de equipamentos médicos, como por exemplo, o eletrocardiógrafo.

O uso excessivo do celular pode interferir na produtividade do profissional. O atendimento a uma chamada de celular pode causar distrações, quebra de concentração, não apensas uma interrupção dos serviços, mas gerar falha humana, um risco de causar danos ao paciente, levando a um evento adverso. Como o aparelho celular é um instrumento particular, ao utilizá-lo no decorrer da jornada de trabalho, com ligações, mensagens, navegação na Internet, e jogos, o funcionário estará se dedicando a seus interesses e não aos da empregadora (BRASIL, 2010).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção a imagem do cidadão (artigo 5°, X), bem como direito de resposta proporcional ao agravo que esse direito venha a sofrer (artigo 5°, V);

CONSIDERANDO que a prática associada a divulgação de fotos e vídeos envolvendo a imagem de uma pessoa, sem sua autorização, viola o artigo 20 do Código Civil; e

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

ORIENTAM QUE:

A utilização do celular nas dependências do HCFAMEMA, com controle, cautela e responsabilidade, levando-se em conta as orientações e precauções acima descritas.

Não é permitido registrar imagens fotográficas ou vídeos da Instituição, pacientes, e /ou funcionários, sem autorização previa e consentida do Diretor do Departamento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Aline Andrade da Silva Diretor Técnico de Saúde II Gerência de Enfermagem

Paloma Aparecida Libanio Nunes Superintendente Superintendência

> João Paulo Kemp Lima Chefe de Gabinete Chefia de Gabinete

Thiago Luccas Correa dos Santos Gomes Diretor Téc. de Saúde III Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial e Hospital Dia

Eduardo Akuri

Diretor Técnico de Saúde III

Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

Luciano Roberto de Freitas Visentin Diretor Técnico de Saúde III Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade

Renata Baldissera Cardoso Diretor Técnico de Saúde III Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia

Zildomar Deucher Júnior Diretor Técnico de Saúde III Departamento Atenção à Saúde Materno Infantil

> Aline Andressa Cristal dos Santos Diretor Técnico III

Departamento de Gestão de Pessoas

Marília Barbosa da Silva Diretor Departamento de Infraestrutura e Logística

José Luis de Almeida Assistente Técnico I Departamento de Gestão da Informação e Contratualização

> Renato Masaiti Kayano Rosa Diretor Departamento Econômico, Financeiro e Contábil